



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 058/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 8250, de 11 de Junho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 09:30 horas do dia 02 de Outubro do corrente ano**, na sala de reuniões do **Centro Integrado Multiuso**, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 217, Centro, que estará procedendo licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 – Do Objeto

1.1.1. Aquisição de materiais de consumo (insumos) para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.2. O prazo estimado para o consumo dos produtos constantes nesta licitação, será de 06 (seis) meses.

2.1. O licitante **deverá se fazer presente para a fase de credenciamento** ou poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, **até às 09:30 horas do dia 02 de Outubro de 2012**, sob pena de não participação da fase competitiva onde serão ofertados os lances.

2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto, devidamente autenticado), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Observação: Quando o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc., devidamente autenticado) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a declaração de idoneidade (**modelo no Anexo II**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

2.8. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc, devidamente autenticado) juntamente com a declaração constante do item 2.7 (Modelo Anexo II).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, lacrados com folhas rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e identificados com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 058/2012
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL PREGÃO Nº 058/2012 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

- 4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.
- 4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas, a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

- a) o seguinte título: **“PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 042/2012”**.
- b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.
- c) indicação individualizada da marca e característica dos produtos que estejam sendo cotados que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.
- d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.
- e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo.
- e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.
- e.2) serão aceitos até 04 (quatro) dígitos após a virgula.**
- e.3) as propostas deverão obedecer a ordem numérica dos itens, e preferencialmente identificar todos os itens não cotados.
- f) A entrega dos produtos deverá ser feita gradativamente conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, **em até 10 (dez) dias** após o pedido, durante o período de 06 (seis) meses, no seguinte endereço:
- Laboratório Municipal de Análises Clínicas



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Rua Almirante Barroso, nº 653, Rocio Pe ueno, !"o #rancisco do !ul \$!C%

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. Os preços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (**modelo do Anexo IV**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.
- b) Declaração (**modelo no Anexo V**) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- g) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;
- h) Balanço patrimonial e /ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica – financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.
- h.1) serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim representados:

I – Sociedade regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

II – Sociedade por cota de responsabilidade limitada, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.2) As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, será exigido as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data de abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado Sede da concorrente.

6.1.3 – Quanto a qualificação técnica:

- a) Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

a.1) o atestado, somente será aceito com cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que comprove o efetivo fornecimento.

b) Certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada LOTE, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.24. Nas situações previstas nos subitens **7.15, 7.20, 7.23**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a celebração do contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior (Gestor de Fundo Municipal de Saúde) adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1 – Da impugnação do Ato Convocatório:

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) .Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas ,qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na integra o prazo de divulgação antes concedido.”

8.2 - Dos Recursos



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no **Serviço de Protocolo deste Órgão**, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do item 8.2.3.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente (**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**) homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9. DO PREGOEIRO



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.1. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente (Gestor do Fundo Municipal de Saúde), na forma do sub-item 8.2.8 deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.2. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

b) fornecer os produtos objeto deste certame conforme a necessidade e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias após a respectiva solicitação.

c) responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

e) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

f) manter, durante a execução do objeto, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;

g) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços, resultante do objeto da presente licitação serão fixos e irrevogáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, sendo:

Identificação Orçamentária	2001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade	2060 – Manutenção do Programa Gestão Plena.
Elemento de Despesa	33903035 – Material laboratorial
Inscrição do Recurso	1651700 – Atenção Média Compl Amb e Hosp MAC

5. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á à CONTRATADA, em 30 dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde atestando a entrega dos produtos.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

15.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) **multa** de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) **multa** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Fundo Municipal de Saúde, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, mediante pedido devidamente justificado;

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituíra a primitiva;

17.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Fundo Municipal de Saúde poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.6. Fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

17.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do certame;

17.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08:30 às 12:00 hs e 14:00 às 17:30 hs, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situado na Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro – São Francisco do Sul - SC, ou através do telefone (xx) 47 – 3471- 2224.

17.12. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e Decreto Municipal n.º 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93;

17.13. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Especificações do objeto; Anexo II – Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Procuração; Anexo IV - Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo V – Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999; Anexo VI – Recibo de retirada.

17.14. É competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

São Francisco do Sul, 17 de Setembro de 2012.

LUCIENE J. BLANSKI DOIN
Secretária de Administração



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO I

PREGÃO Nº 058/2012

TERMO DE REFERÊNCIA

Justifica – se que estas locações e aquisição fazem - se necessárias para que se possibilite a continuidade do atendimento que o Laboratório Municipal de Análises Clínicas presta à população do município, quando da realização de exames.

Aquisições de Material de Consumo para utilização no Laboratório Central na manipulação de exames, por um período de 06 meses.

1	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, conforme NR32 (MTE), medindo 0.7x25mm(22G1), canhão de cor preta com bisel trifacetado, siliconizada, estéril. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo calibre da agulha, número do lote e validade. Apresentação: caixas em papelão com 100 unidades cada. Com fornecimento de 05 adaptadores para tubos de 13mm e 16mm para cada caixa de 100 agulhas sem custo para o município.	UNIDA	10.000,00	R\$ 0,460	R\$ 4.600,00
2	Álcool acetona para Coloração de Gram. Frasco com 1000mL .	FRSC	1	R\$ 20,000	R\$ 20,00
3	Álcool ácido para Coloração de Ziehl-Neelsen. Frasco com 1000mL.	FRSC	6	R\$ 32,000	R\$ 192,00
4	Anticoagulante para hemograma (K ₃ EDTA). Frasco com 20mL (1 gota p/ 5mL de sangue)	FRSC	2	R\$ 5,600	R\$ 11,20
5	Anti-estreptolisina O-ASO (látex) com controle positivo e negativo. Frasco com 2,5mL (100 testes). (Frasco com tampa conta-gotas).	KIT	6	R\$ 83,200	R\$ 499,20

Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

34	Lápis dermatográfico: Marcador em cera azul atóxica; para marcações em qualquer superfície (lisa ou aspera) de vidro, papel etc...; não sai na água e em soluções a base de álcool; facilmente apontável.	UNIDA	10	R\$ 12,723	R\$ 127,23
35	Papel lençol branco descartável 70cm x 50m.	ROLO	1	R\$ 13,900	R\$ 13,90
36	Lugol Forte. Frasco com 500mL	FRSC	1	R\$ 30,400	R\$ 30,40
37	MIF modificado. Frasco com 1000 mL.	LITRO	12	R\$ 19,200	R\$ 230,40
38	Óleo de imersão frasco com 100mL, (Composição: óleo de rícino 80mL e Benzoato de Benzila 20mL). Densidade 0,970, Índice de Refração (25°C) 1,513.	FRSC	1	R\$ 11,483	R\$ 11,48
39	Detergente concentrado neutro e biodegradável para limpeza interna de mangueiras e demais acessórios de aparelhos automatizados, vidraria e acessórios de laboratório. Frasco com 1000mL.	FRSC	15	R\$ 47,000	R\$ 705,00
40	Papel Filtro Quantitativo Faixa branca – JP42 – branco – permeabilidade dos poros – 25µm. Caixa com 100 folhas.	CAIXA	1	R\$ 31,200	R\$ 31,20
41	Proteína C Reativa-PCR (látex) com controle positivo e negativo. Frasco com 2,5mL (100 testes). (Frasco com tampa conta-gotas)	KIT	10	R\$ 58,433	R\$ 584,33
42	Proteína C Reativa-PCR (látex) sem controle. Frasco com 2,5mL (100 testes). (Frasco com tampa conta-gotas)	FRSC	10	R\$ 49,667	R\$ 496,67
43	Sangue Oculto – Pesquisa, Teste Imunocromatográfico para a detecção rápida qualitativa de hemoglobina humana nas fezes sem a necessidade de dieta. Sensibilidade:99,3% Especificidade:100% Precisão:100% Reprodutibilidade:100% Apresentação:cassete (“tipo sabonete”), kit com 20 testes. Kit completo para execução do teste. Armazenagem a temperatura ambiente. Resultado do teste em 5 a 10 minutos.	KIT	10	R\$ 72,767	R\$ 727,67
44	Pipeta automática volume variável 10-100µL Calibrada.	UNIDA	1	R\$ 177,333	R\$ 177,33
45	Pipeta automática de 20µL Calibrada.	UNIDA	1	R\$ 71,667	R\$ 71,67
46	Pipeta automática de 100µL Calibrada.	UNIDA	1	R\$ 66,667	R\$ 66,67
47	Pipeta automática de 150µL Calibrada.	UNIDA	1	R\$ 72,433	R\$ 72,43
48	Pipeta automática de 200µL Calibrada.	UNIDA	1	R\$ 67,700	R\$ 67,70
49	Pipeta automática de 250µL Calibrada.	UNIDA	1	R\$ 67,833	R\$ 67,83
50	Pipeta automática de 500µL Calibrada.	UNIDA	1	R\$ 63,667	R\$ 63,67



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

51	Pipeta automática volume variável de 100-1000 μ L Calibrada.	UNIDA	1	R\$ 192,500	R\$ 192,50
52	Pipeta de Pasteur (plástica) 3mL	UNIDA	500	R\$ 0,050	R\$ 25,00
53	Pipeta de vidro graduada 10mL	UNIDA	10	R\$ 2,775	R\$ 27,75
54	Pipeta de vidro graduada 5mL	UNIDA	10	R\$ 2,675	R\$ 26,75
55	Pipeta de vidro graduada 2mL	UNIDA	10	R\$ 2,650	R\$ 26,50
56	Pipeta de vidro graduada 1mL	UNIDA	10	R\$ 2,600	R\$ 26,00
57	Pipeta de vidro para VHS (Westergreen)	UNIDA	10	R\$ 2,750	R\$ 27,50
58	Placa de Kline (12 escavações) 6x8cm	UNIDA	2	R\$ 36,833	R\$ 73,67
59	Ponteira Azul tipo gilson (200 a 1000 μ L). Pacote com 1000 unidades.	UNIDA	6.000,00	R\$ 0,019	R\$ 114,00
60	Ponteira Amarela tipo gilson (0 a 200 μ L). Pacote com 1000 unidades.	UNIDA	15.000,00	R\$ 0,011	R\$ 157,50
61	Porta lâmina confeccionado em polipropileno com tampa e trava. Cor branca. Dimensões: 225x95x35mm. Capacidade de 50 lâminas.	UNIDA	5	R\$ 7,950	R\$ 39,75
62	Pote estéril com rosca p/ urina (100mL).	UNIDA	6.000,00	R\$ 1,485	R\$ 8.910,00
63	Relógio com alarme regressivo tipo Herweg.	UNIDA	2	R\$ 33,250	R\$ 66,50
64	Reservatório para Água Destilada em PVC e com Torneira. Capacidade de 10 Litros.	UNIDA	1	R\$ 149,150	R\$ 149,15
65	Saco para autoclave capacidade de 20 litros, de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 10 unidades.	UNIDA	200	R\$ 7,400	R\$ 1.480,00
66	Saco para autoclave capacidade de 50 litros, de acordo com as normas da ABNT. Pacote com 10 unidades.	UNIDA	200	R\$ 13,500	R\$ 2.700,00
67	Lacre plástico autoclavável, com 10cm de comprimento, para lacrar sacos de autoclave.	UNIDA	400	R\$ 0,385	R\$ 154,00
68	Soro anti-A Monoclonal pronto para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	3	R\$ 20,900	R\$ 62,70
69	Soro anti-B Monoclonal pronto para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	3	R\$ 22,900	R\$ 68,70
70	Soro Anti-Rh Monoclonal pronto para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	6	R\$ 36,467	R\$ 218,80
71	Albumina Bovina 22% pronta para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	2	R\$ 30,833	R\$ 61,67
72	Soro Controle Negativo para Fator Rh pronto para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	2	R\$ 31,900	R\$ 63,80



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

73	Soro de Coombs reativo poliespecífico anti-globulina humana (anti-IgG de coelho e anti-C3d monoclonal) pronto para uso. Frasco com 10mL e tampa conta-gotas.	FRSC	2	R\$ 29,875	R\$ 59,75
74	Soro controle de origem humana p/ dosagem bioquímica, contendo vários parâmetros, entre eles:Ácido Úrico,Albumina,Alfa Glicoproteína Ácida,Amilase,Bilirrubinas (Total, Direta), Cálcio,Colesterol – HDL,Colesterol Total, Creatinina,Ferro Sérico, Ferritina, Fosfatase Alcalina,Gama GT, Glicose, Hemoglobina Glicosilada (A1C),Potássio Sérico,Proteínas Totais e Frações,Sódio Sérico,Transaminase TGO,Transaminase TGP,Triglicerídeos,Uréia, com valores normais p/ controlar a precisão e a exatidão de métodos manuais e automatizados (5mL).	FRSC	6	R\$ 63,750	R\$ 382,50
75	Indicador de pH fita 0-14. Apresentação: caixa c/100 unidades.	CAIXA	1	R\$ 34,000	R\$ 34,00
76	Suporte de parede para coletor de perfurocor-tante de 7 Litros. Confeccionado em arame BTC e pintura epóxi eletrostática, acompanha-do de parafusos para fixação na parede. Cor branca.	UNIDA	1	R\$ 40,000	R\$ 40,00
77	Swab haste plástica estéril, embalado indivi-dualmente. Algodão especial de alta absorção. Tamanho 14,5cm.	UNIDA	200	R\$ 0,145	R\$ 29,00
78	Tampa plástica p/ tubo 12x75mm (cor ver-melha)	UNIDA	500	R\$ 0,068	R\$ 34,00
79	Bandagem adesiva absorvente hipoalérgica para uso pós coleta sanguínea, nas cores bran-co ou bege, caixa c/ 512 ou 496 unidades.	CAIXA	20	R\$ 15,500	R\$ 310,00
80	Tiras reagentes p/ análise de urina com deter-minação de pH, densidade e realização de aná-lises semi quantitativas dos seguintes compo-nentes urinários: proteína, glicose, cetona, san-gue , bilirrubinas, urobilinogênio, nitrito e leu-cócitos. Com fornecimento de 01 equipamen-to novo leitor de tiras, bobinas e fitas p/ im-pressão dos resultados em comodato, sem cus-to p/ o município. Apresentação: frasco c/ 150 tiras.	FRSC	36	R\$ 82,333	R\$ 2.964,00
81	Tolerância a glicose (sabor limão) 50g. Líquido pronto para beber (200mL).	VIDRO	30	R\$ 3,633	R\$ 109,00



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

82	Tolerância a glicose (sabor limão) 75g. Líquido pronto para beber (300mL).	VIDRO	300	R\$ 3,633	R\$ 1.090,00
83	Tolerância a glicose (sabor limão) 100g. Líquido pronto para beber (300mL).	VI-DRO	20	R\$ 3,633	R\$ 72,67
84	Tromboplastina Cálcica Liofilizada para Determinação do Tempo de Protrombina (TAP). Método: Formação de Coágulo. Kit para 100 testes (10x2mL). ISI inferior a 1,10.	KIT	35	R\$ 92,150	R\$ 3.225,25
85	Kit para Determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (APTT). Reagente 1 contendo ácido eláxico como ativador e, Reagente 2, Solução de Cloreto de Cálcio estável. Reagentes prontos para uso. Método: Formação de Coágulo. Kit para 150 testes.	KIT	15	R\$ 89,017	R\$ 1.335,25
86	Tubo Capilar de vidro para microhematócrito sem heparina, com 75mm de comprimento, diâmetro interno de 1,0mm e diâmetro externo de 1,5mm. Frasco com 500 unidades.	FRSC	10	R\$ 9,400	R\$ 94,00
87	Tubo de vidro para coleta de sangue a vácuo, para VHS, transparente, incolor, estéril, medindo 10,25x120mm, aspiração de 5,0mL, com anticoagulante Citrato de sódio tamponado 0,105mol (3,2%) em proporção de uma parte de Citrato de sódio para quatro partes de sangue. Tampa protetora tipo HEMOGARD na cor preta, sem trava de segurança. Com fornecimento de suporte com escala para leitura simultânea de no mínimo 10 tubos em comodato, sem custo p/ o município	UNIDA	1.200,00	R\$ 0,715	R\$ 858,00
88	Tubo com fundo cônico, de plástico, graduado, de 12mL, sem tampa, para centrifugação de urina.	UNIDA	1000	R\$ 1,110	R\$ 1.110,20
89	Tubo de vidro médio 13x100mm	UNIDA	100	R\$ 0,225	R\$ 22,50
90	Tubo de vidro pequeno 12x75mm	UNIDA	1.000,00	R\$ 0,170	R\$ 170,00
91	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2,7mL, com anticoagulante Citrato de sódio a 3,2%. Com tampa protetora tipo HEMOGARD, na cor azul claro, sem trava de segurança.	UNIDA	2.000,00	R\$ 0,395	R\$ 790,00



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

92	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com anticoagulante EDTA k2. Com tampa plástica tipo HEMOGARD, na cor roxa, sem trava de segurança.	UNIDA	10.000,00	R\$ 0,360	R\$ 3.600,00
93	Tubo para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com anticoagulante EDTA k2. Com tampa plástica tipo HEMOGARD, na cor roxa, sem trava de segurança.	UNIDA	1.500,00	R\$ 0,360	R\$ 540,00
94	Tubo p/ microcoleta de sangue com anticoagulante EDTA K2, volume 250 a 500 µL. Tampa tipo MICROGARD na cor roxa, sem trava de segurança.	UNIDA	100	R\$ 1,380	R\$ 138,00
95	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5mL, com gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarela ou vermelha, sem trava de segurança.	UNIDA	15.000,00	R\$ 0,565	R\$ 8.475,00
96	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 8mL ou 8,5mL, com gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Com tampa plástica protetora tipo HEMOGARD, na cor amarela ou vermelha, sem trava de segurança.	UNIDA	5.000,00	R\$ 0,815	R\$ 4.075,00
97	VDRL (látex) pronto para uso, com 5mL. Frasco com tampa conta-gotas.	FRSC	20	R\$ 80,550	R\$ 1.611,00
98	Fucsina Fenicada para Coloração de Ziehl-Neelsen. Frasco com 500mL.	FRSC	6	R\$ 21,933	R\$ 131,60
99	Azul de Metileno para Coloração de Ziehl-Neelsen. Frasco com 500mL.	FRSC	6	R\$ 17,067	R\$ 102,40
100	Estante (suporte de bancada) para Micropipetas (6 lugares) em Plástico ABS.	UNIDA	1	R\$ 172,000	R\$ 172,00
101	Becker Graduado de Vidro de 500mL.	UNIDA	2	R\$ 10,850	R\$ 21,70
102	Erlenmeyer graduado de vidro 250 mL.	UNIDA	2	R\$ 9,300	R\$ 18,60
103	Termômetro para Estufa com marcação de temperatura entre 0 °C e 260 °C.	UNIDA	1	R\$ 40,500	R\$ 40,50
104	Termômetro para Banho-Maria 37°C.	UNIDA	1	R\$ 39,875	R\$ 39,88



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

105	Lâmpada Halógena de Baixa Tensão HLX 64250 20W 6V G4, para Microscópio Nikon Eclipse E-200.	UNIDA	6	R\$ 22,767	R\$ 136,60
106	Saco lixo hospitalar branco leitoso de acordo com as normas da ABNT (30 litros).	UNIDA	500	R\$ 0,275	R\$ 137,50
107	Saco lixo hospitalar branco leitoso de acordo com as normas da ABNT (50 litros).	UNIDA	100	R\$ 0,395	R\$ 39,50
108	Saco lixo hospitalar branco leitoso de acordo com as normas da ABNT (100 litros).	UNIDA	500	R\$ 0,500	R\$ 250,00
109	Solução de Oxalato de Amônio 1,0%. Frasco com 500mL.	FRSC	1	R\$ 72,020	R\$ 72,02
110	Pipetador de segurança com 3 válvulas e esferas em inox (Pêra de Borracha para Pipetar).	UNIDA	1	R\$ 10,500	R\$ 10,50
111	Torniquete adulto de tecido elástico resistente c/ auto-trava, botão de regulagem de tensão, higiênico e lavável.			R\$ 58,500	R\$ 0,00
112	Torniquete infantil de tecido elástico resistente c/ auto-trava, botão de regulagem de tensão, higiênico e lavável.	UNIDA	40	R\$ 58,500	R\$ 2.340,00
113	Bico de Bunsen tamanho médio (23cm) com registro metálico e “tela de metal” no bico da chama. Com base metálica e dispositivo de regulagem da chama. Com regulagem de entrada de ar.	UNIDA	1	R\$ 85,875	R\$ 85,88
114	ESTRIDGE, Bárbara H. ; REYNOLDS, Anna P. Técnicas Básicas de Laboratório Clínico. 5ª Edição. Editora Artmed. Porto Alegre, 2010.	UNIDA	1	R\$ 715,000	R\$ 715,00
115	Pipetador (Macropipetador) Plástico para Acomodamento em Pipetas de Vidro de 2mL. Com Dispositivo de liberação Rápida.	UNIDA	1	R\$ 21,650	R\$ 21,65
116	Pipetador (Macropipetador) Plástico para Acomodamento em Pipetas de Vidro de 10mL. Com Dispositivo de Liberação Rápida.		1	R\$ 22,700	R\$ 22,70
117	Microtubo graduado tipo Eppendorf, fundo cônico. Fabricado em polipropileno atóxico com 99% de pureza. Livre de DNase, RNase, pirogênicos, minerais ou metais pesados. Tampa com trava (Snap Cap) e orla de proteção inferior “anti-evaporação” para melhor vedação. Autoclavável a 121°C por 15 minutos. Capacidade de 500µL.	UNIDA	1	R\$ 0,100	R\$ 0,10



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

118	Termômetro digital: . Termômetro digital de máxima e mínima próprio para medições internas (câmaras de refrigeradores, etc) e simultaneamente de temperaturas externas; . Botão para zerar a memória; . Permite a leitura em °C ou °F; . Faixa de temperatura (dupla escala); . Interna; -10°C a +50°C . Externa; -50°C a +70°C . Precisão de # 0.1°C; . Resolução de # 0.1°C; O conjunto é composto por: . 01 Termômetro Mod. TM882. . 01 Pilha alcalina tipo AA ou bateria. . 01 Sensor de temperatura com cabo de aproximadamente 3 metros. . 01 Manual de Instruções. . Contendo nº de série e identificação. Laudo de calibração em 3 pontos rastreado pela RBC (Rede Brasileira de Calibração).	UNIDA	1	R\$ 47,150	R\$ 47,15
119	Plasma Controle de Coagulação (TAP e KPTI). KIT 3 Níveis: Normal, Moderadamente Elevado, Muito Elevado.		6	R\$ 69,200	R\$ 415,20

O prazo para o fornecimento conforme solicitação do Laboratório de Análises clínicas Municipal será de no máximo de 10 dias após o pedido.

A empresa vencedora do lote deverá descrever na proposta de preço a marca produto e entregar a mesma marca de cotação, caso haja descontinuidade do fabricante o fornecedor deverá entrar em contato com o setor de laboratório municipal de análises clínicas para adequar o produto

A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC por meio de servidor designado:

⇒

⇒

A fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC.

O produto deverá ter validade e garantia mínima de 12 (doze) meses da data de entrega.



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

A forma de pagamento será de 30 dias após a entrega da nota fiscal.

:

Almirante Barroso, 653
: Rocio Pequeno
das 7:00 às 18:00h

Nadirinez Bolognini
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO II

PREGÃO N° 058/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____

(nome da empresa)

sediada _____

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 058/2012 do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC.

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO III

PREGÃO Nº 058/2012

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão nº 058/2012 do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO IV

PREGÃO N° 058/2012

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, CNPJ nº _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 058/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO V

PREGÃO Nº 058/2012

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____

(nome da empresa)

sediada _____

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura)



Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO N° 058/2012

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (47) 3471-2225.

A não remessa do recibo exime à o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n° _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura